



LEI Nº 1.204, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

Fica instituído no calendário do Município o dia 09 de dezembro, dia do **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1^a e 2^a votações, em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 03 e 17 de setembro de 2007, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º Fica instituído no calendário do Município de Serra Talhada, o dia municipal do **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** a ser comemorado no dia 09 (nove) de dezembro, com realização de eventos, campanhas educativas e homenagens ao Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 24 de setembro de 2007.


CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENEZES
- Prefeito -

PUBLICADO
Em 24/09/07
initiva
Maria Nunes da Silva
Auxiliar Administrativo